

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 815 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui comissão para seleção das propostas apresentadas ao Tribunal em decorrência do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea "e", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, e considerando a seção IV, item 4.1, do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 1/2018,

RESOLVE:

ENOCHD

Art. 1º Instituir comissão para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas a integrarem o calendário anual 2019 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

- Art. 2º A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores:
- I Josiane Cury Nasser Loureiro, matrícula S018141;
- II Rosa Maria de Abreu Carvalho, matrícula S026330;
- III Jaime Cipriani, matrícula S039858;
- IV Evanildo da Rocha Carvalho, matrícula S048741;
- V Janaina de Almeida Sousa, matrícula S067835;
- VI Daniel Monteiro Ferreira dos Santos, matrícula S062973.
- Art. 3º Compete à comissão verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:
 - I adequação do projeto ao espaço físico;
 - II qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
 - III grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema;
 - IV perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
 - V adequação à imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça.
- Art. 4º A comissão deverá produzir relatório em que constem as propostas analisadas e a indicação de guais foram selecionadas.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques**, **Diretor-Geral**, em 19/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417547** e o código CRC **9F9D4167**.



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 19 nov. 2018.